



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

[www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos)

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 492

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Editais</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Matozinhos**

CNPJ 18.771.238/0001-86

Praça Bom Jesus, 99 - Centro

Telefone: (31) 3712-7582

Site: [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos)

#### **Câmara Municipal de Matozinhos**

CNPJ 20.229.423/0001-95

Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro

Telefone: (31) 3712-1169

Site: [www.camaramatozinhos.mg.gov.br](http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 492

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.285, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

*“Instaura Processo Administrativo para reconhecimento ou não de dívida e nomeia respectiva comissão, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o art. 99, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Comunicações Internas n.º 134/2022 e n.º 199/2022, indica pela possibilidade de haver débitos em aberto junto à empresa contratada MADLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Processo n.º 045/2020 - Pregão Presencial n.º 32/2020, sendo dever da administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas não liquidadas e não pagas, oriundas do fornecimento de material médico-hospitalar decorrentes do Processo n.º 045/2020 - Pregão Presencial n.º 32/2020, constantes na nota fiscal n.º 0000.084.087, emitida em 21-6-2021, por MADLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.343.029/0001-90).

**Art. 2º** Nomear Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior:

- I - Júlia Cassimiro Maciel, matrícula n.º 80.614;
- II - Luena Maria Cassimiro Correa, matrícula n.º 70.595;
- III - Ronimar Miranda Paulino, matrícula n.º 79.829.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de junho de 2022.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de junho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefia de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 492

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Matozinhos  
Chefia de Gabinete

Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG  
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

### PORTARIA Nº. 8.307, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade”.*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento R - 718, protocolizado em 20 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 8137, de 14 de março de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a licença maternidade da servidora **Juliana Giselle Gomes de Almeida**, matrícula n.º 79.625-6, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17 de junho de 2022.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 2.396, de 17 de novembro de 2010.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de junho de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 23 de junho de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 492

Página 4 de 4

### Editais



**Prefeitura Municipal de Matozinhos**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG  
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

### EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: **Ginásio Poliesportivo**

Endereço: Av. João Gonçalves, 100 – São Pedro

Data da designação: 24/06/2022 (Sexta-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 horas	01 (um) Monitor (a) de Creche (CEIM Pica Pau Amarelo)	Cargo Vago	A definir	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 002/2021 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.  
**O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA.**

#### DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 01 foto 3 x 4;  
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

Matozinhos, 22 de Junho de 2022.

  
Daniela Lúcia de Lima Faveira – Secretária Municipal de Educação